



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

DATA - 24 a 26 de NOVEMBRO do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Germana Vasconcellos Alves Carvalho, Secretária Geral da Presidência; Dr. Durval César de Vasconcelos Maia, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dra. Suyane Belchior Paraíba, Juíza Federal do Trabalho substituta; Dr. Lupecínio Carmo do Nascimento, Diretor de Secretaria; demais Servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a novembro do corrente ano, através da obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelas servidoras Maria Valdeir Gonçalves e Maria Teresa Neiva Moreira, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
LUPECÍNIO CARMO DO NASCIMENTO	DIRETOR DE SECRETARIA
FABÍOLA MÁRCIA ANDRADE FROIS	ASSISTENTE DE JUIZ
MAIRLE MARIA LINO GALDINO	ASSISTENTE DE JUIZ
PAULO CARNEIRO PÔRTO	COORDENADOR DE SERVIÇO
ELIETE ANDRADE DE FREITAS	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
TÉRCIO RENAN SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAULO SÉRGIO COSTA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANE BRAGA DE LIMA	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
JORGE LUÍS DE JESUS	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
LUZIA MARINHO LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ILANA MARIA VIANA DE ALENCAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO
PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO
ELÍSIO FROTA BARROSO	ANALISTA JUDICIÁRIO
ROBERTO JORGE BRAUN VIEIRA NETO	ESTAGIÁRIO DE DIREITO
MONIQUE DE FRANÇA COSTA	ESTAGIÁRIA DE DIREITO
SÂMIA LEANDRA COSTA CASTRO	ESTAGIÁRIA DE DIREITO

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a out de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	317	1915	00	1855	377	83%
2009	377	1853	02	1783	449	80%
jan a out 2010	449	1465	00	1544	370	81%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / A + B + C) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (F)	Produtividade (G)
2008	353	145	00	97	55	346	20%
2009	346	142	00	207	08	273	44%
jan e out 2010	273	228	01	190	00	310	38%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Calculo da produtividade (G) = ((C + D + E) / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	13	13
2-Estagiários	03	05
3-Processos pendentes de expedição de mandados	59	84
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	93	128
5-Processos em carga fora do prazo	35	45
6-Processos aguardando expedição de precatórios	00	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	00	00
8-Petições pendentes de juntada	13	00
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	03	00
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	11	05
11-Processos sobrestados	215	190
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	22	58
14-Processos conclusos para julgamento - execução	02	01
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	154	137
17-Processos aguardando despacho	562	527
18-Processos aguardando transcurso de prazo	655	294
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	84	46
20-Processos aguardando expedição de notificação	137	199
21-Processos aguardando expedição de alvarás	03	07
22-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	14

*Dados não computados na Correição anterior.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	17	06
2-Aguardando expedição de mandado	17	32
3-Aguardando expedição de precatórios	00	00
4-Aguardando expedição de RPV	00	00
5-Aguardando juntada de petição	11	00
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	03	00
7-Aguardando expedição de carta precatória	33	08
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	28	36
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	27	43
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	41
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	73	51
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	24	22
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	16	28
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	49	02
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	62	71
16-Resolução da lide Rito Ordinário	133	145
17-Aguardando despacho	40	06
18-Processos sobrestados	231	*
19-Aguardando decurso de prazo	50	65
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	15	07
21-Aguardando expedição de alvarás	09	27
22-Processos em carga fora prazo	52	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Dado não computado na Correição anterior devido a elevada quantidade de petições pendentes, o que tornou inviável apuração do prazo médio de juntada.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	25%	49%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	54%	58%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	20%

*Dados não computados na Correição anterior.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM

-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT****	SIM	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

****CPCGJT - Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	105%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	00	00
3-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	+14%	-10%
4-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	00	-02%
5-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	80%	90%

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Durante a realização dos trabalhos correicionais, foram verificados os seguintes casos pontuais:

9.1) A Vara, ao suspender as execuções as execuções infrutíferas, ao invés de encaminhar os processos ao arquivo provisório, conforme determina o art. 12 do provimento conjunto nº 09/2009, tem encaminhado os processos para o setor de sobrestados, onde os mesmos permanecem por 12 (doze) meses.

9.2) Anotações nas capas e contracapas dos processos com informações de julgamentos, audiências e acordo dos processos.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Das determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 28/01 a 01/02 de 2010, foram integralmente cumpridas pela unidade jurisdicional.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Observância, estrita, do rito estabelecido no provimento conjunto nº 09/2009 do TRT7 quanto aos processos de execução suspensos pelo período de 12 (doze) meses, para que sejam remetidos ao arquivo provisório

11.1.2 Controle permanente dos processos aguardando despacho, de sorte a atender a devida celeridade processual.

11.1.3 Não mais sejam realizadas anotações nas capas e respectivos versos, em atendimento ao art. 26 e 49 do Provimento Consolidado do TRT da 7ª Região.

11.2. Determinações para cumprimento em 20 (vinte) dias

11.2.1 Providências de julgamento dos processos nºs. 0129100-68.2008.5.07.0014, 0000194-89.2010.5.07.0014 e 0167300-13.2009.5.07.0014, em razão de estarem conclusos nessa fase processual com prazo excedido.

11.2.2 Comunicação à Secretaria da Corregedoria prestando contas da regularização das pendências registradas acima.

11.3. Recomendações

11.3.1 Tornar disponíveis, no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

11.3.2 Redução do prazo de resolução da lide a patamares inferiores aos constantes nos itens 15 e 16 do quadro sinótico 4.

12. CONCLUSÃO:

O Senhor Corregedor louvou a atenção e a colaboração durante os trabalhos correccionais, registrando seu apreço aos Juízes Titular e substituto em razão do quadro regular quanto às atribuições jurisdicionais e ao Diretor de Secretaria e servidores pelo ajustamento da administração da Vara ao princípio

constitucional da razoável duração do processo. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos





